

Tamarana, 13 de março de 2026

Edição 2301– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 13 de março de 2026

Edição 2301 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1613 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Tamarana/PR, regulamenta suas ações e composição, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar Público Municipal de Tamarana - PR, conforme Resolução SEED nº 777, de 18/02/2013.

Art. 2º A indicação dos representantes do Comitê observarão os seguintes critérios de composição:

I- 01 (um) representante do Poder Executivo;

II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III- 01 (um) representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas;

IV- 01 (um) representante dos Diretores da rede Municipal e Estadual de Ensino;

V- 01 um representante dos servidores administrativos das Escolas Municipais;

VI- 01 (um) representante dos alunos da Educação Básica Pública;

VII-01 (um) representante de Pais de Alunos que utilizam o transporte escolar;

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944
Página 1 de 3

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município de Tamarana garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo cópias dessas publicações ser encaminhadas à Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I- Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo a data, a rota do transporte escolar, o número de alunos atendidos e não atendidos, bem como as justificativas para as ausências e, quando houver, a reposição das faltas (conforme Anexo I da Resolução SEED nº 777, de 18 de fevereiro de 2013), os quais deverão ser encaminhados ao NRE (Núcleo Regional de Educação) com o devido parecer do Comitê.

II- Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópias dos documentos que julgar necessárias ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar.

III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medidas cabíveis.

IV- Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando for necessário; e

V- As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED nº 777, de 18/02/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revoga-se o Decreto nº 050/2024 de 20/02/2024 e demais disposições

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944
Página 2 de 3

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ.

em contrário.

Tamarana, 13 de Novembro de 2025.

LUZIA
HARUE
SUZUKAWA

Assinado de forma
digital por LUZIA
HARUE SUZUKAWA
Dados: 2025.12.17
09:50:06 -03'00'

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 044/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância, aberta pela Portaria de nº 481/2025, de 09 de dezembro de 2025, em razão da Licença-prêmio do membro: José Aparecido da Silva, nos termos da Portaria nº 033/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 045/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta, os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância, aberto pela Portaria de nº 006/2026, de 12 de janeiro de 2026, em razão da Licença-prêmio do membro: José Aparecido da Silva, matrícula 40.251 nos termos da Portaria nº 033/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 046/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância, aberto pela Portaria de nº 480/2025, de 04 de dezembro de 2025, em razão da Licença-prêmio do membro: José Aparecido da Silva, nos termos da Portaria nº 033/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 047/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância, aberto pela Portaria de nº 482/2025, de 09 de dezembro de 2025, em razão da Licença-prêmio do membro: José Aparecido da Silva, nos termos da Portaria nº 033/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO CONTRATUAL**Nº 002 de 10/03/2026****CONTRATO Nº 042/2024 DE 20/03/2024****REF. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

Segundo termo aditivo do contrato nº 042/2024 referente a Inexigibilidade nº 006/2024, Processo Administrativo 028/2024, locação de imóvel destinado a abrigar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado entre o Município de Tamarana e Sr. Jackson Jean Batista Bravo..

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

LOCADOR: Sr. **JACKSON JEAN BATISTA BRAVO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.104.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF 018. XXX.XXX-80, residente e domiciliado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 664, Bairro Centro, Cidade de Tamarana-PR.

Rua Izaltino José Silvestre, nº 616 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1990

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo de vigência do Contrato nº 042/2024, da Inexigibilidade nº 006/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (C.I. nº 327/2026) e Parecer Jurídico (nº 101/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1 Fica aditado ao Contrato original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência dos serviços, ficando o prazo do mesmo, após o aumento em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 20/03/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 70,25 (setenta reais e vinte e cinco centavos) passando o valor mensal do aluguel de R\$ 1.633,75 (hum mil e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.704,00 (hum mil e setecentos e quatro reais), de acordo com o reajuste do INPC acumulado de 12 meses de 5,20%, conforme Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis (C.I nº 37/2026.. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	RS Unt.	RS Total
01	12	Mês	Locação de imóvel para Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e seus departamentos.	1.704,00	20.448,00
Valor Total				R\$ 20.448,00	

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata originária.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (tres) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Representante legal

JACKSON JEAN BATISTA BRAVO

CPF 018.xxx.xxx-80

LOCADOR

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Rua Izaltino José Silvestre, nº 616 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1990

Página 3 de 3

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL Nº. 02/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Srª LUZIA HARUES SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pela Secretária Municipal de Administração e de Educação, Cultura e Esportes, Srª. MARIA ROSE SOARES.

Considerando a Lei Municipal de nº 1623, de 23 de janeiro de 2026;

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissionais: **Professor de Língua Inglesa (carga horária 20 horas)** em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes**, tem por finalidade a contratação temporária de profissionais: **Professor de Língua Inglesa (carga horária 20 horas)**, para prestação dos serviços na Rede Municipal de Educação de Tamarana, para o ensino da língua inglesa aos alunos da rede municipal de ensino do primeiro ao quinto ano dos anos iniciais do ensino fundamental, tendo em vista a adesão e Termo de Compromisso ao Programa Inglês Paraná Kids firmado entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a Secretaria de Estado de Educação – SEED do Paraná.
- 1.2 Nos termos da Lei Municipal nº 1623, de 23 de janeiro de 2026, o recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** será realizado pelo Município de Tamarana através das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, bem como pela **Comissão instituída pela Portaria nº 027, de 24 de fevereiro de 2026**.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de: Professor de Língua Inglesa (carga horária 20 horas); para o exercício do cargo devidamente descrito



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre carga horária, remuneração, atribuições;

- 1.5 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme cronograma, constante no ANEXO III.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Isaltino José Silvestre, 616 - Centro - Tamarana - PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem como currículo profissional juntamente com a cópia simples dos documentos constantes no item 2.6 do presente Edital, durante o período de 16 de março de 2025 a 03 de abril de 2026, das 08h30m. às 11h30m. e das 13h30m às 16h30m, conforme previsto no cronograma, ANEXO III. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, abaixo: <https://tamarana.pr.gov.br/>
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), e protocolada no endereço supracitado.
- 2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.
- 2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado no site do Município.
- 2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios, conforme abaixo:

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

- a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
 - b) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
 - c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>).
 - d) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
 - e) Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, do curso de Letras inglês ou Letras Português e inglês.
 - f) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.
 - g) Cópia de comprovação de vacinas, incluindo a anti-covid (carteira de vacinação).
 - h) Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento.
- 2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.
- 2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, será publicado conforme cronograma constante no ANEXO III, e será disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 3. DAS VAGAS**
- 3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I.
- 3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação.
- 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
- 4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria**



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o candidato será CONVOCADO pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Diretoria de Recursos Humanos para se apresentar, munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.

- 4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou em uma das Unidades Municipais de ensino, ficando a critério desta realizar remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade.
- 4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, página prevista no item 2.2 do presente Edital.
- 4.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação que será de forma imediata, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação.
- 4.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.
- 4.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, em havendo a rescisão contratual, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Ressaltamos, que essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Nos termos da Lei Municipal nº 1623, de 23 de janeiro de 2026, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho das funções, que sejam inerentes aos cargo pleiteado, neste caso Nível Superior nas áreas de: **Professor de Língua Inglesa (carga horária 20 horas)**; não serão contabilizadas para fins de pontuação na avaliação curricular.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital (em que o

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

candidato já esteja formado, ou seja, não pontuará certificados de Estágio ou similares).

- 5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO N.
- 5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:
 - I) Maior pontuação obtida com experiência profissional;
 - II) Maior pontuação obtida com qualificação profissional;
 - III) Maior idade,

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de **02 (dois) dias**, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.
- 6.3 A Comissão terá 2 (dois) dias para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.
- 6.5 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.
- 7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes**, poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.
- 7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme item 2.2 deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela **Portaria 027, de 24 de fevereiro de 2026**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 13 de março de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária Municipal de Administração
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE
Professor de Língua Inglesa	02 + C.R	20 horas/semanais	R\$ 3.264,02	Graduação em Letras Inglês ou graduação em Letras Portugues/Inglês.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:				
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem da língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental do município de Tamarana. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Tamarana e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar o desenvolvimento das crianças. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.				

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**
PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INSCRIÇÃO Nº ____/2026

NOME CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
RG: _____ CPF: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ MUNICÍPIO/UF: _____
TELEFONES: _____
CANDIDATO À VAGA DE: _____

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES nº 02/2026** e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo a presente.

Tamarana, ____ de ____ 2026.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

INSCRIÇÃO Nº ____/2026

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato_____
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2026

Rua Isaltino José Silvestre nº 643 – Centro / CEP: 86.125-000 – Tamarana/PR | (43) 3398-1995

Página 8 de 10

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO III – CRONOGRAMA**

Atividade	Datas Previstas
Período de Inscrições	De 16 de março de 2026 a 03 de abril de 2026
Análise documental	06 e 07 de abril de 2026
Publicação da Classificação Preliminar	08 de abril de 2026
Interposição de Recursos	09 de abril de 2026
Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final	10 e 13 de abril de 2026
Publicação do Resultado Final	14 de abril de 2026
Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana.	A partir de 15 de abril de 2026 – conforme convocação em Edital no site da Prefeitura de Tamarana e procedimentos pré-admissionais
INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO	A partir de 20 de abril de 2026

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Diploma de conclusão devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar para para curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC, no âmbito da Política de Educação (máximo de um curso).	02 pontos
Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC na área da Educação.	03 pontos
Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito da Educação.	04 pontos
Pontuação máxima item 1	9 PONTOS
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Experiência profissional comprovada na função de Professor na docência da língua inglesa.	Até 6 (seis) meses: 2 pontos
	De 6 (seis) meses a 1 (um) ano: 3 pontos
	De 1 (um) ano a 2 (dois) anos: 5 pontos
	De 2 (dois) a 3 (três) anos: 8 pontos
	Acima de 3 (três): 12 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (SOMA ITEM 1 E 2)	21 PONTOS

Rua Isaltino José Silvestre nº 643 – Centro / CEP: 86.125-000 – Tamarana/PR | (43) 3398-1995

Página 10 de 10

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: EFFRA IN HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, COMPLEMENTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 09/03/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 09/03/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 1.095,00 (MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

TAMARANA/PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 13 de março de 2026



Edição 2301 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA****CONTRATADO: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALARES**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, COMPLEMENTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 09/03/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 09/03/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 206.630,60 (DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br